

Autorizada pela Portaria Ministerial nº 552 de 22 de março de 2001 e publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2001. Endereço: Rua Juracy Magalhães, 222 – Ponto Central CEP 44.032-620

# **RESOLUÇÃO CONSAD 004/2019**

Estabelece critérios para concessão da gratificação por desempenho e produtividade prevista no Plano de Carreira Docente da Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO da Faculdade Anísio Teixeira, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral desta mesma Faculdade.

#### RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Regulamento da Gratificação por Desempenho e Produtividade Acadêmica da Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana, que, em anexo e devidamente autenticado, passa a integrar a presente Resolução.

Artigo 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor, 02 de agosto de 2019.

Antônio Walter Moraes Lima

Diretor Geral.

#### ANEXO I REGULAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE ACADÊMICA

- Art. 1º. A Gratificação por Desempenho e Produtividade Acadêmica prevista no Art. 17 do Plano de Carreira Docente da FAT será concedida aos professores em efetivo exercício, na forma estabelecida neste regulamento.
- Art. 2. Para fins de concessão da gratificação a que se refere este regulamento, a análise deverá considerar os fatores descritos no Anexo II.
- Art. 3. A avaliação de que trata este regulamento será efetuada mensalmente pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), baseando-se em dados coletados pela Secretaria de Geral de Cursos, pelas Coordenações dos Cursos de Graduação e pelo Gestor do Sistema Sagres.
- Art. 4. O docente que atingir pontuação em seu Registro de Desempenho e Produtividade em montante igual ou superior a 70 pontos a cada mês terá direito à Gratificação por Desempenho e Produtividade, segundo parâmetros fixados no Anexo III.
- § 1°. Deixará de perceber a gratificação referida no caput deste artigo, no mês subsequente ao que se refere à avaliação, o docente que nela obtiver menos de 70 pontos.
- § 2°. A gratificação referida no caput deste artigo incidirá sobre a remuneração básica do docente e, por conseguinte, nenhum outro tipo de gratificação será incorporado à sua base de cálculo.
- Art. 5. Todos os docentes terão uma planilha de avaliação de desempenho que ficará sob responsabilidade da Comissão Própria de Avaliação.
- Art. 6. Tanto os critérios de avaliação quanto as planilhas poderão sofrer alterações, que serão aprovadas pelo CONSAC (Conselho Acadêmico).
  - Art. 7. Casos omissos serão decididos pelo Diretor Geral da Faculdade.

Gabinete do Diretor, 02 de agosto de 2019.

Antônio Walter Moraes Lima

Diretor Geral.

## ANEXO II Planilha de Avaliação de Desempenho

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		Pontuação	
	Atualização semestral do Currículo	Acréscimo de 10 pontos	
	Lattes no prazo estabelecido pela		
	Faculdade		
	Manter na Faculdade cópia de toda a	Acréscimo de 10 pontos	
	documentação comprobatória dos dados	-	
	inseridos no currículo Lattes		
	Entregar, por e-mail, o Plano de	Acréscimo de 10 pontos	
	Disciplinas e o Cronograma de aulas no	_	
	prazo estipulado pelo coordenador do		
Grupo I	curso		
	Cadastramento do Plano de Disciplinas	Acréscimo de 20 pontos	
	e do cronograma de aulas no portal	1	
	acadêmico (SAGRES)		
	Participação no Encontro Pedagógico	Acréscimo de 20 pontos	
	da Faculdade	1	
	Presença registrada em ata, em eventos	Acréscimo de 02 pontos	
	da instituição cuja participação seja	por ocorrência	
	facultativa aos docentes	1	
	Participação certificada em eventos de	Acréscimo de 01 ponto	
	caráter técnico-científico em sua área de	por evento até o limite de	
	atuação	5 pontos	
	Presença, registrada em ata, em	Acréscimo de 10 pontos	
	reuniões de Comissões e/ou Colegiado	por reunião	
	de que participe.	F 32 23 33 33	
Total de Pontos (Grupo I)		Máximo de 100	
	Publicação de artigo em evento, revista	Acréscimo de 10 pontos	
	científica, periódicos especializados ou	por publicação	
	congêneres, nos últimos dois anos.		
	Publicação de capítulo de livro como	Acréscimo de 10 pontos	
	autor ou coautor, nos últimos dois anos.	por publicação	
Grupo II	Dublique a de livre come enter en	Agrássimo do 10 nontos nos	
•	Publicação de livro como autor ou coautor, nos últimos dois anos.	Acréscimo de 10 pontos por	
		publicação	
	Artigo ou matéria em jornal de ampla	Acréscimo de 01 ponto por publicação (máximo de 5)	
	circulação que tenha citado o nome da instituição, nos últimos seis meses	publicação (maximo de 3)	
	mstituição, nos utunios seis meses		
	Pontuação média na avaliação dos	Acréscimo de 3 pontos por	
	docentes pelos discentes	ponto médio obtido, ou	
	r	fração superior a 0,5.	
Total de Pontos (Grupo II)		Máximo de 100	
_ com at I office (Grapo II)		TIMINITIO GC 100	

Grupo III	Falta (com aviso, por escrito, feito ao Coordenador do Curso com antecedência de 72 horas ou mais)  Falta em atividade de extensão em dia letivo  Falta em reunião do corpo docente convocada por Diretores/Coordenadores  Falta (sem aviso ou com aviso com antecedência inferior a 72 horas)  Troca de aula sem permissão do Coordenador  Aula não reposta no prazo de 15 dias, após falta do docente.  Liberação de turma com antecedência de 10 minutos ou mais em relação ao horário fixado para o término da aula.  Início da aula com atraso igual ou superior a 10 minutos  Falta de devolução do diário de classe, devidamente assinado ao término do semestre  Falta de lançamento das notas no Diário eletrônico no prazo fixado em calendário acadêmico.  Falta de registro dos conteúdos programáticos no diário de classe (eletrônico)  Atraso no registro de faltas dos alunos  Entrega de prova para reprodução fora do prazo estipulado.  Entrega de resultados e devolução de provas aos alunos fora do prazo estipulado pela coordenação	Decréscimo de 02 pontos  Decréscimo de 01 pontos  Decréscimo de 10 pontos  Decréscimo de 06 pontos por ocorrência  Decréscimo de 05 pontos por ocorrência  Decréscimo de 10 pontos por ocorrência  Decréscimo de 20 pontos por ocorrência  Decréscimo de 10 pontos por ocorrência  Decréscimo de 10 pontos por ocorrência  Decréscimo de 05 pontos por ocorrência  Decréscimo de 10 pontos por ocorrência  Decréscimo de 10 pontos por ocorrência
Notificação  Grupo IV  Advertência  Suspensão		Decréscimo de 05 pontos por ocorrência  Decréscimo de 10 pontos por ocorrência  Decréscimo de 20 pontos por ocorrência

### ANEXO III Gratificação por Desempenho e Produtividade

CATEGORIAS FUNCIONAIS	PONTUAÇÃO/GRATIFICAÇÃO			
	70	80	90	100
ESPECIALISTA	X%	Υ%	Z%	W%
MESTRE	X%	Y%	Z%	W%
DOUTOR	X%	Υ%	Z%	W%

A pontuação atribuída a cada docente decorre da aplicação dos critérios estabelecidos na planilha contida no Anexo I